



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019702216/2024 - IPREVILLE.UAD

I - Das Razões para a Contratação por Dispensa:

Justifica-se a contratação por Dispensa de Licitação, com base no disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2024, no Art. 75. a saber:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, **desenvolvimento institucional**, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

II - Da Razão da Escolha do Fornecedor Executante:

A ASSIMPASC é uma associação sem fins econômicos, que se rege pelo disposto no seu Estatuto, regulamento interno e pela Lei nº 10.406/02, nas disposições legais aplicáveis, e tem por objetivo **ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos órgãos de previdência e assistência municipal**, visando, contribuir para o aprimoramento da política de previdência e assistência aos servidores públicos municipais, desenvolvida pelas entidades filiadas; concorrer para a expansão da previdência e assistência aos servidores públicos municipais na seara dos municípios catarinenses; colaborar para o fortalecimento e o aperfeiçoamento da previdência e assistência aos servidores públicos municipais proporcionada pelas entidades filiadas; defender os interesses das entidades filiadas perante os Poderes Públicos, entidades de classe, prestadores de serviços e o público em geral; colaborar com o Poder Público no sentido de prestar informações e esclarecimentos inerentes às atividades desenvolvidas pelas entidades associadas; propiciar direta ou indiretamente o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento na área de recursos humanos dos órgãos filiados; promover o desenvolvimento institucional prestando orientação e serviços técnico-administrativo, financeiro e jurídico aos municípios e entidades associadas; organizar, promover e realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios ou outros tipos de eventos sobre temas, problemas ou aspectos relacionados com os seus objetivos e os das entidades conveniadas.

III - Do Preço:

De acordo com o inciso II do Art. 50. da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento (0015231284):

"Art. 50. Para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido na pesquisa de preços, demonstrada através do documento Orçamentos Planilhados (Art. 53 desta Instrução Normativa), conforme Art. 23, §1 da Lei n.º 14.133/2021, mediante a utilização dos parâmetros elencados neste artigo, devendo ser empregados de forma combinada ou não, cabendo à Secretaria ou Autarquia requisitante motivá-la, priorizados os incisos I e II:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, de processos licitatórios distintos, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"

Para comprovar que o preço esta de acordo com o praticado no mercado, juntamos boletos enviados para os demais RPSSs associados à ASSIMPASC, conforme SEI 0019702825



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de

24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 09/01/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019702216** e o código CRC **156BC6D1**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.000676-2

0019702216v6